



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 07/02/2022 – 14H30

1. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N 0600192-02.2021.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: JABORANDI - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL ÁVIO MOZAR JOSÉ FERRAZ DE NOVAES

EMBARGANTE: ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO LIBERAL DE JABORANDI

ADVOGADO: JOEL MENDES LEAO DE ALMEIDA - OAB/BA39383

ADVOGADO: CAMILA MILENE SOARES DANTAS MAGALHAES - OAB/BA40726

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO O POVO QUER MUDANÇA (PL, PSD, PCDOB)

ADVOGADO: JOEL MENDES LEAO DE ALMEIDA - OAB/BA39383

ADVOGADO: CAMILA MILENE SOARES DANTAS MAGALHAES - OAB/BA40726

INTERESSADO: JUÍZO DA 061ª ZONA ELEITORAL DA BAHIA

EMBARGADO: MARCOS ANTONIO MATOS DA SILVA

ADVOGADO: FERNANDO VAZ COSTA NETO - OAB/BA25027-A

ADVOGADO: ERIKA KELLER DIAS - OAB/BA53078-A

EMBARGADO: LIDIO DIAS DA SILVA

ADVOGADO: FERNANDO VAZ COSTA NETO - OAB/BA25027-A

ADVOGADO: ERIKA KELLER DIAS - OAB/BA53078-A

EMBARGADO: SALVADOR COSTA DA SILVA

EMBARGADO: ADAILSON BARBOSA DA CRUZ

EMBARGADA: GIZELMA BRANDAO NEPOMUCENO

OBJETO: MANDADO DE SEGURANÇA, COM PEDIDO DE LIMINAR, CONTRA A DECISÃO, DO JUÍZO DA 61ª ZONA ELEITORAL, QUE INDEFERIU A QUEBRA DO SIGILO BANCÁRIO DA CUNHADA DO CANDIDATO ELEITO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO 0600451-42.2020.6.05.0061, AJUIZADA SOB O FUNDAMENTO ABUSO DE PODER ECONÔMICO E GASTOS ILÍCITOS DE CAMPANHA, CONSISTENTE NA REALIZAÇÃO DE CARREATAS, ACOMPANHADAS DE GASTOS IRREGULARES, COM DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PELOS CANDIDATOS REPRESENTADOS.

2. RECURSO ELEITORAL N 0600129-85.2021.6.05.0158

PROCEDÊNCIA: CHORROCHÓ - BAHIA

RELATOR(A): VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR ELEITORAL MÁRIO ALBERTO SIMÕES HIRS

RECORRENTE: JOAO DAMACENO BISPO JUNIOR

ADVOGADO: JACQUELINE CARNEIRO SIMOES GUIMARAES - OAB/BA59439-A

ADVOGADO: RAMON WILLIAM MENDES BRANDAO - OAB/BA42056-A

ADVOGADO: ALLAN OLIVEIRA LIMA - OAB/BA30276-A

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO EM FACE DE SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE (QUERELLA NULITATIS) INTENTADA POR CANDIDATO A VEREADOR NAS ELEIÇÕES 2020, EM FACE DA SENTENÇA E DA CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO NOS AUTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600579-65.2020.6.05.0158, EM VIRTUDE DE EXISTÊNCIA DE NULIDADE DA SENTENÇA.

3. AGRAVO INTERNO NO(A) RECURSO ELEITORAL N 0600264-75.2020.6.05.0015

PROCEDÊNCIA: SALVADOR - BAHIA

RELATOR(A): VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR ELEITORAL MÁRIO ALBERTO SIMÕES HIRS

AGRAVANTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES PT DIRETORIO MUNICIPAL DE SALVADOR

ADVOGADO: LUIS VINICIUS DE ARAGAO COSTA - OAB/BA22104-A

ADVOGADO: MARIA EDUARDA ROSAL LAPA - OAB/BA61461-A

AGRAVANTE: ADEMARIO SOUSA COSTA

ADVOGADO: LUIS VINICIUS DE ARAGAO COSTA - OAB/BA22104-A

ADVOGADO: MARIA EDUARDA ROSAL LAPA - OAB/BA61461-A

INTERESSADA: JUCIRENE LEITE DA PAIXAO FERREIRA

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU APROVADAS COM RESSALVAS AS CONTAS DE CAMPANHA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, NA UNIDADE ELEITORAL DE SALVADOR/BA, NAS ELEIÇÕES 2020.

4. AGRAVO INTERNO NO(A) RECURSO ELEITORAL N 0600664-10.2020.6.05.0203

PROCEDÊNCIA: EUNÁPOLIS - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADORA ELEITORAL ZANDRA ANUNCIAÇÃO ALVAREZ PARADA

AGRAVANTE: JOSE ROBERIO BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SAULO EMANUEL NASCIMENTO DE CASTRO - OAB/BA22243-A

ADVOGADO: MARCONE SODRE MACEDO - OAB/BA15060-A

ADVOGADO: MARCIO MOREIRA FERREIRA - OAB/BA18711-A

ADVOGADO: LUIZ VIANA QUEIROZ - OAB/BA8487-A

ADVOGADO: MAURICIO OLIVEIRA CAMPOS - OAB/BA22263-A

INTERESSADO: AILTON TOMAZELLI

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU DESAPROVADAS AS CONTAS DO RECORRENTE, RELATIVAS AO CARGO DE PREFEITO, NO PLEITO DE 2020.

5. AGRAVO INTERNO NO(A) RECURSO ELEITORAL N 0600739-80.2020.6.05.0128

PROCEDÊNCIA: TERRA NOVA - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL VICENTE OLIVA BURATTO

AGRAVANTE: FLORIANO DE JESUS

ADVOGADO: NEOMAR RODRIGUES DIAS FILHO - OAB/BA42808-A

ADVOGADO: ANDRE AZEVEDO NAJAR - OAB/BA45077-A

OBJETO: RECURSO INTERPOSTO EM FACE DE SENTENÇA QUE JULGOU DESAPROVADAS AS CONTAS DE CAMPANHA APRESENTADAS PELO CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR NO PLEITO ELEITORAL DE 2020.

OBSERVAÇÃO: OS PROCESSOS RELATIVOS A PEDIDOS DE VISTA QUE OBEDEÇAM AO PRAZO PREVISTO NO ART. 89 DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL PODERÃO SER JULGADOS DISPENSADA A PUBLICAÇÃO EM PAUTA.

MARTA GAVAZZA

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA